

PROCESSO SELETIVO N.º 012/2013

O **Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial**, Departamento Regional do Maranhão, entidade de direito privado criada nos termos do Decreto-Lei nº 4.048 de 22 de janeiro de 1942, torna público o processo seletivo para o (s) cargo (s) contido (s) neste edital, com fundamento no Decreto nº 494, de 10 de janeiro de 1962, e na Resolução nº 374/2009 do Conselho Nacional.

Local da vaga: **CAXIAS/MA.**

1. PERFIL

1.1. PERFIL DO CARGO E FUNÇÃO REQUISITADA.

- ✓ Cargo: **Instrutor de Ensino Superior.**
- ✓ Função: **Administração.**
- ✓ Salário: **R\$ 3.181,65 (três mil cento e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos).**
- ✓ Carga Horária: **44 horas semanais.**
- ✓ Vaga (s): **01 (uma) vaga – Prazo Determinado de 06 (seis) meses.**
- ✓ Vaga (s) PCD: -
- ✓ Formação Mínima: **Superior Completo.**

✓ Conhecimentos Específicos: **Ensino Superior Completo em Administração, Conhecimento em Informática Básica e experiência mínima de 06 (seis) meses na área de atuação.**

✓ Habilidades Específicas: **Planejar e desenvolver situações de ensino e aprendizagem voltadas para a qualificação profissional de jovens e adultos, orientando-os nas técnicas específicas da área em questão. Avaliar o processo ensino-aprendizagem; elaborar material pedagógico; sistematizar estudos, informações e experiências sobre a área ensinada; garantir segurança, higiene e proteção ambiental nas situações de ensino-aprendizagem; fazer registros de documentação escolar, de oficinas e laboratórios. Poder prestar serviços à comunidade. No desenvolvimento das atividades mobiliza um conjunto de capacidades comunicativas.**

2. PRIMEIRA ETAPA - Inscrição.

2.1. As inscrições iniciarão dia **08/julho/2013** e poderão ser feitas até o dia **19/julho/2013**, podendo ser prorrogadas a critério do SENAI/MA.

2.2. Os interessados em participar do processo seletivo deverão comparecer para realizar sua inscrição no SENAI/CAXIAS - MA, situado na Rua Gonçalves Dias, s/nº, Conjunto Hélio de Queiroz, CAXIAS – Maranhão.

2.3. Os interessados em participar do processo seletivo deverão preencher a ficha de inscrição (anexo I), comprovar a escolaridade, comprovar experiência profissional, realizar a inscrição no período estabelecido, no horário de 08h00min às 11h30min, e das 14h00min às 17h30min, e apresentar os seguintes **documentos originais: Ficha de Inscrição do Processo Seletivo preenchida, Diploma acompanhado do Histórico Escolar, Currículo Atualizado, RG, CPF, Certificado de Reservista (para sexo masculino) e Certidão de Quitação Eleitoral**, obtida através do seguinte endereço eletrônico: http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm; **comprovar conhecimentos específicos, exigidos no Item 1 deste processo seletivo.**

2.4. Para realizar inscrição no processo seletivo é necessário apresentar todos os documentos originais para **comprovação da experiência profissional, por meio de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou em Contrato de Prestação de Serviços ou em declaração original em papel timbrado da empresa, assinado pelo proprietário ou representante legal da empresa, onde deverá ser reconhecida firma, constando o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da entidade declarante. No caso de Regime Estatutário, declaração que comprove o vínculo de trabalho ou emprego com a descrição das atividades desenvolvidas;**

2.5. O candidato deve atender aos requisitos profissionais exigidos do item 1, nos subitens, do presente Processo Seletivo.

2.6. Para efeito de deferimento de inscrição serão consideradas, apenas, as três últimas experiências profissionais dos candidatos, ocorridas nos últimos oito anos.

2.7. O **SENAI** dispõe do direito de só acatar inscrição daquele que atender a todos os requisitos exigidos no presente Processo Seletivo.

2.8. O candidato que estiver impossibilitado de comparecer para realizar sua inscrição deverá fazer procuração pública, para este fim, onde ficara explícito o motivo de sua ausência e o nome do seu representante para a inscrição.

3. SEGUNDA ETAPA

3.1. Prova Objetiva Eliminatória para o cargo de Instrutor de Ensino Superior: é a avaliação do nível de Conhecimentos Específicos e de Informática Básica com duração de 03h00min, com questões objetivas de múltipla escolha **segundo o conteúdo programático disposto no item 4.**

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

INSTRUTOR DE ENSINO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

Conhecimentos Específicos - 15 (quinze) questões:

✓ Funções administrativas: planejamento, organização, liderança, execução e controle. Desempenho das organizações: eficiências e eficácia. Visão das principais áreas funcionais de uma organização: marketing, finanças, recursos humanos e produção. Processo Decisório. Gestão recursos material e pessoal. Negociação. Gestão de Projetos. Estrutura e processos organizacionais. Gestão de pessoas: cultura organizacional; clima organizacional; motivação; trabalho em equipe; administração de conflitos; recrutamento e seleção; gerenciamento de desempenho; treinamento e desenvolvimento. Comunicação gerencial. Ética, Responsabilidade Social e Ambiental. Contabilidade Geral; Sistema contábil; demonstrações contábeis; patrimônio; conceitos de ativos, passivo, receita, despesa e resultado.

Noções de Informática (05 questões):

✓ Conceitos de informática, *hardware* e *software*. Ambientes operacionais *Windows*: organização de arquivos e pastas, funcionamento de programas, painel de controle. Aplicativos para ambiente *Windows*: processador de texto (*Word*), planilha eletrônica (*Excel*), editor de apresentação (*Power Point*). Conceitos de internet: protocolos Web (*http* e *https*), navegação na internet (*Internet Explorer*), busca e pesquisa na *internet*, correio eletrônico na *internet* e ferramentas de colaboração. Correio eletrônico (*Outlook*).

4.1. As Provas objetivas serão compostas de 20 (vinte) questões, onde cada questão valerá 0,5 (meio) ponto, totalizando 10 (dez) pontos;

4.2. Para o cargo de **Instrutor** a nota mínima da prova objetiva para que o candidato permaneça no processo seletivo é **7,0 (sete);**

4.3. Para o Cargo de **Instrutor**, o resultado da prova objetiva será obtido pela média aritmética simples da prova de conhecimentos e da prova de informática, que serão somadas e dividida por 2 (dois), totalizando 10 (dez) pontos.

4.4. A classificação dos aprovados neste processo seletivo será definida de acordo com a ordem decrescente das médias gerais deste processo de seleção de pessoas.

4.5. A Prova Objetiva para o cargo de Instrutor será dia **20 de julho de 2013** das **08h30min às 11h30min.**

4.6. Os candidatos deverão comparecer à prova de conhecimentos munidos de **Carteira de Identidade e o comprovante de Inscrição.**

5. TERCEIRA ETAPA – Resultado da Segunda Etapa e Divulgação do Tema da Prova Prática:

5.1. O resultado da Segunda Etapa e a divulgação do Tema da Prova Prática estarão disponíveis no site da FIEMA <http://www.fiema.org.br/editais/3/0> no dia 22 de julho de 2013 a partir das 18h00min.

5.2. É de responsabilidade do candidato aprovado, acompanhar a divulgação do Tema da Prova Prática, que permanecerá até o dia **30 de julho de 2013** e outras informações pertinentes a esse Processo Seletivo.

5.3. No momento da Prova Prática o candidato que desconhecer o tema divulgado, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

5.4. O SENAI/CAXIAS/MA, não disponibilizará nenhum tipo de material ou equipamento audiovisual a ser utilizada na demonstração da PROVA PRÁTICA, ficando de inteira responsabilidade do candidato toda e qualquer ferramenta.

6. QUARTA ETAPA: Realização da prova prática de caráter eliminatório e classificatório, mediante as condições a seguir:

6.1. Será divulgado no site da FIEMA <http://www.fiema.org.br/editais/3/0> e o quadro de aviso da secretaria do SENAI/CAXIAS/MA, dia **23 de julho de 2013**, a partir das **18h00min**, o local, a data e o horário com os nomes dos aprovados para realização da Prova Prática.

6.2. A Prova Prática terá pontuação de 0 a 10, totalizando 10 pontos.

6.3. A nota final mínima, em todos os cargos, para que o candidato seja considerado aprovado no **processo seletivo é 7,0 (sete).**

6.4. Para o **cargo de Instrutor**, cada candidato terá, no máximo, 50 (cinquenta) minutos para a realização da **prova prática**, que consiste em uma mini aula 20 (vinte) minutos e a prática será de 30 (trinta) minutos, conforme os indicadores como segue no Anexo II.

7. QUINTA ETAPA: Realização de ENTREVISTA de caráter classificatório, mediante as seguintes condições:

7.1. Os candidatos aprovados na Prova Prática serão convocados para **ENTREVISTA** no site da FIEMA <http://www.fiema.org.br/editais/3/0>, nos dias **25 ou 26 de julho de 2013**, a partir das **18h00min**.

7.2. A entrevista será realizada por um representante do setor de Recursos Humanos do Sistema FIEMA juntamente com o responsável da área requisitante da vaga e terá pontuação de 0 a 10, totalizando 10 pontos.

7.3. Os candidatos serão pontuados dentro das competências predefinidas pelos entrevistadores, conforme escala de avaliação contida no **Anexo III.**

7.4. Esta etapa é classificatória e consiste na verificação de aspectos técnicos e comportamentais exigidos pelo cargo em questão.

7.5. Os candidatos deverão comparecer ao local da entrevista no horário predeterminado, **apresentando documento de identificação, do contrário, estarão automaticamente eliminados.**

8. CRONOGRAMA DO SELETIVO.

ETAPA	DATA	HORA	LOCAL
Inscrição	08/07/2013 a 19/07/2013	8h às 11h30min e das 14h às 17h30min	Secretaria do SENAI/CAXIAS - MA, situado na Rua Gonçalves Dias, s/nº, Residencial Hélio de Queiroz, CAXIAS - MA.
Prova Objetiva para o cargo de: Instrutor de Ensino Superior.	20/07/2013	8h30min às 11h30min	SENAI/CAXIAS - MA, situado na Rua Gonçalves Dias, s/nº, Residencial Hélio de Queiroz, CAXIAS - MA.
Divulgação do Gabarito - Prova Objetiva	22/07/2013	A partir das 18h00min	Site FIEMA www.fiema.org.br/editais/3/0 e no quadro de aviso do SENAI/CAXIAS - MA, situado na Rua Gonçalves Dias, s/nº, Residencial Hélio de Queiroz, CAXIAS - MA.
Divulgação do Tema da Prova Prática.	23/07/2013	A partir das 18h00min	Site FIEMA www.fiema.org.br/editais/3/0 e no quadro de aviso do SENAI/CAXIAS - MA, situado na Rua Gonçalves Dias, s/nº, Residencial Hélio de Queiroz, CAXIAS - MA.
Divulgação dos candidatos (Instrutor de Ensino Superior) aprovados, local, da data e horário de realização da Prova Prática.	23/07/2013	A partir das 18h00min	Site FIEMA www.fiema.org.br/editais/3/0 e no quadro de aviso do SENAI/CAXIAS - MA, situado na Rua Gonçalves Dias, s/nº, Residencial Hélio de Queiroz, CAXIAS - MA.
Divulgação do tema para a Prova Prática.	23/07/2013	A partir das 18h00min	Site FIEMA www.fiema.org.br/editais/3/0 e no quadro de aviso do SENAI/CAXIAS - MA, situado na Rua Gonçalves Dias, s/nº, Residencial Hélio de Queiroz, CAXIAS - MA.
Prova Prática.	25/07/2013 e 26/07/2013	8h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h30min	SENAI/CAXIAS - MA, situado na Rua Gonçalves Dias, s/nº, Residencial Hélio de Queiroz, CAXIAS - MA.

Resultado da Prova Prática e Convocação para Entrevista.	29/07/2013	A partir das 18h00min	SENAI/CAXIAS - MA, situado na Rua Gonçalves Dias, s/nº, Residencial Hélio de Queiroz, CAXIAS - MA.
Entrevistas.	30/07/2013 a 01/08/2013	7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min	SENAI/CAXIAS - MA, situado na Rua Gonçalves Dias, s/nº, Residencial Hélio de Queiroz, CAXIAS - MA.
Resultado Final	05/08/2013	A partir das 18h00min	Site FIEMA www.fiema.org.br/editais/3/0 e no quadro de aviso do SENAI/CAXIAS - MA, situado na Rua Gonçalves Dias, s/nº, Residencial Hélio de Queiroz, CAXIAS - MA.

8.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado no sítio eletrônico do Sistema FIEMA – <http://www.fiema.org.br/editais/3/0> – e no mural do SENAI/CAXIAS/MA, nas datas acima informadas.

8.2. Será de responsabilidade do candidato a busca pelas informações referentes a cada nova etapa da seleção, não tendo o SENAI/MA a obrigação de realizar convocação dos candidatos aprovados.

8.3. O candidato que por ventura não comparecer na data estipulada na Divulgação do Resultado Final, será feita a Convocação através do site da FIEMA, o qual deverá comparecer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o não comparecimento do mesmo ao término do prazo estabelecido será automaticamente eliminado.

9. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.

9.1. Excetuando-se a primeira, a nota de cada etapa e a nota final será expressa em números com duas casas decimais em notas de 0 (zero) a 10 (dez).

9.2. Para o cargo de **Instrutor de Ensino Superior**: o resultado final será obtido pela média aritmética simples da **Prova Objetiva, Prova Prática e Entrevista**, somadas e divididas por 03 (três). A classificação dos aprovados neste processo seletivo será definida de acordo com a ordem decrescente das médias gerais deste processo de seleção de pessoas.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

10.1. Os critérios utilizados para desempate serão, na ordem indicada, o seguinte cargo: **Instrutor de Ensino Superior**:

- ✓ 1º: Maior nota na Prova Prática.
- ✓ 2º: Maior nota na Entrevista.
- ✓ 3º: Maior nota na Prova Objetiva.
- ✓ 4º: Maior idade.

11. CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.

11.1. O SENAI/CAXIAS/MA sempre se pautou pela não discriminação de qualquer deficiência e pela inserção social, independentemente de limitações físicas.

11.2. Os candidatos portadores de deficiência deverão, no ato de sua inscrição, declarar-se como tal, comprovando sua deficiência no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após sua inscrição, por meio de laudo médico, emitido nos últimos doze meses, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

11.3. O candidato portador de deficiência participará do processo de seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

11.4. A vaga reservada a portador de deficiência, se houver, que não for preenchida por falta de candidatos portadores de deficiência, por reprovação neste processo de seleção ou no exame médico, será preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

11.5. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência deverão submeter-se a exame médico promovido pelo SENAI/MA, antes da realização da admissão, que verificará sobre a sua condição como portador de deficiência ou não, bem como a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a referida deficiência.

11.6. O não comparecimento ou a reprovação no exame médico acarretará perda do direito à vaga reservada ao candidato em tais condições.

11.7. O candidato aprovado no exame médico **que não for considerado portador de deficiência** figurará na lista de classificação geral.

11.8. O candidato portador de deficiência reprovado no exame médico, em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, será eliminado do processo de seleção.

11.9. Dos cargos mais de 01 (uma) vaga, essas serão destinadas ao cargo, onde 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas portadoras de deficiência, amparada pela Constituição Federal, Art. 37, Inciso VIII e pelo Disposto no Decreto n.º 3.298/99, conforme indicado no presente Processo Seletivo certificando-se, para tanto, que atentem às exigências deste instrumento.

12. ADMISSÃO.

12.1. Os candidatos aprovados serão admitidos em ordem classificatória, de acordo com o número de vagas, quando se caracterizar a necessidade efetiva e ficam comprometidos a assumir suas funções no SENAI/MA apenas após a assinatura do contrato de trabalho.

12.2. Os candidatos remanescentes do processo seletivo comporão um banco de reserva e poderão ser aproveitados nos casos de desistência ou desclassificação de candidato selecionado, bem como para **preenchimento de nova vaga** na qual seja **exigido perfil semelhante ou compatível**, para qualquer estabelecimento do SENAI/MA, durante o período de validade do processo seletivo, obedecendo à ordem classificatória.

12.3. O candidato será eliminado do Processo Seletivo se, a qualquer tempo, for verificado que ele não atende a qualquer dos requisitos estabelecidos nas regras deste processo seletivo.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS.

13.1. A inscrição do candidato, bem como sua participação no processo seletivo, caracteriza o pleno conhecimento sobre as instruções contidas neste comunicado, bem como expressa seu aceite com relação aos termos deste.

13.2. Não caberá recurso para os resultados de qualquer etapa deste Processo Seletivo.

13.3. O presente processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a partir da data de publicação dos candidatos aprovados. Este prazo pode ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor Regional.

13.4. Os candidatos aprovados para o Cadastro de Reserva, caso não aceitem sua contratação, por ocasião da primeira convocação, poderão ser reclassificados, por uma única vez, sendo automaticamente alocados para a última posição da lista de classificação, conforme sua opção de cargo, informando através da Declaração **anexo IV**, conforme consta neste Processo Seletivo.

13.5. Fica assegurado ao SENAI/MA o direito de cancelar o processo seletivo antes da assinatura da CTPS, desde que devidamente justificado.

13.6. Para os candidatos ao Cargo de Instrutores as vagas de docência é pré-requisito indispensável a filiação ao órgão de classe correspondente.

13.7. A participação de profissionais que já possuam vínculo empregatício com alguma das empresas integrantes do Sistema FIEMA é permitida, no entanto, em caso de aprovação neste processo seletivo, o candidato deverá optar pelo vínculo que deseja manter.

13.8. A participação de candidato que já possua vínculo empregatício com o SENAI/MA somente será permitida desde que o mesmo possua enquadramento salarial igual ou inferior ao da vaga para a qual está se candidatando, em respeito ao Art.7º, inciso VI, da Constituição Federal.

13.9. O candidato deverá responsabilizar-se por tomar conhecimento do local, data e horário de realização de cada uma das provas deste processo, e de todas as alterações.

13.10. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas deste processo de seleção.

13.11. Não será permitido ingresso de candidatos, em hipótese alguma, nos locais de prova depois do seu início.

13.12. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

13.13. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar o comprovante de inscrição devidamente assinado e carimbado pelo SENAI/CAXIAS/MA, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.

13.14. Não serão aceitos documentos de identificação que apresentem dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

13.15. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

13.16. Não será aceito cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

13.17. O candidato está obrigado a informar ao SENAI qualquer alteração de endereço e/ou telefone, caracterizando desistência da vaga a impossibilidade de convocação para assumir o cargo por motivo de mudança de residência e de número de telefone.

13.18. O candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos em **01 (uma) via para admissão:**

- ✓ Currículo atualizado;
- ✓ Cópia autenticada do comprovante de escolaridade;
- ✓ Cópia autenticada do comprovante de experiência profissional;
- ✓ Certidão de Quitação Eleitoral, que pode ser emitida através do seguinte endereço eletrônico: http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm;
- ✓ Cópia da carteira de identidade;
- ✓ Cópia do CPF;
- ✓ Cópia e original da carteira de habilitação profissional, tais como: CREA, CRC, OAB etc., se forem o caso;
- ✓ Documento do respectivo órgão de classe certificando que o profissional está quite com suas obrigações e habilitado para exercer a profissão, quando for necessário;
- ✓ Cópia do Certificado de Reservista, para pessoas do sexo masculino;
- ✓ Cópia e original do comprovante de residência;
- ✓ Certidão do PIS (emitido pela Caixa Econômica Federal), em caso de reemprego;
- ✓ Cópia e original da Carteira Nacional de Habilitação, caso o cargo seja de Motorista;
- ✓ Cópia e original da Certidão de Casamento, caso seja casado;
- ✓ Cópia e original de Certidão de Nascimento dos dependentes, caso existam;
- ✓ Cópia e original da Caderneta de Vacinação da criança com até seis anos de idade, se for o caso;
- ✓ Atestado de Saúde Física e Mental;
- ✓ Declaração de matrícula e frequência escolar do dependente com idade entre sete e quatorze anos se for o caso;
- ✓ Cópia e original do Comprovante de pagamento de contribuição sindical, caso não haja registro na CTPS;
- ✓ Cópia e original do documento de qualificação de dependência econômica, para fins trabalhistas, previdenciários e de imposto de renda, para o menor enteado e para o menor que esteja sob sua tutela e não possua bens suficientes para o próprio sustento e educação, se for o caso;
- ✓ Foto 3 x 4, digitalizada.

13.19. O contrato de trabalho será, inicialmente, experimental, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias, convertendo-se automaticamente em contrato por prazo indeterminado, após o término do período de experiência, caso tenha obtido êxito na avaliação de adaptação.

13.20. A jornada de trabalho será de **44 (quarenta e quatro) horas semanais**, podendo, o colaborador, desenvolver suas atividades de segunda-feira a sábado, de acordo com a necessidade da Instituição.

13.21. O candidato deverá ter disponibilidade para viagens a trabalho, por todo território nacional.

13.22. Após o recebimento do encaminhamento para realização do exame médico admissional, o candidato deverá iniciá-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

13.23. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste comunicado e em outros comunicados a serem publicados, das quais não poderá haver alegação de desconhecimento.

13.24. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Regional do SENAI/MA.

São Luís, 08 de julho de 2013.

Marco Antonio Moura da Silva
Diretor Regional do SENAI/MA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

**Processo Seletivo N.º 012/2013
CAXIAS/MA**

Cargo: _____
(Favor preencher, exclusivamente, todos os campos apresentados neste formulário.).

Dados pessoais do candidato

Nome: _____ Nascimento: _____

CPF: _____ RG: _____ Telefone: (99) _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Escolaridade

Ensino médio (2º grau): Completo - Conclusão: _____ Incompleto - Série: _____

Ensino superior: Completo Incompleto - Curso: _____

Pós-Graduação: Completa Incompleta - Curso: _____

Conhecimento em Informática

Word: básico intermediário avançado

Excel: básico intermediário avançado

Outros: _____

Conhecimento em Língua Inglesa

Nível: básico intermediário avançado

Outros idiomas: _____

Experiência profissional relacionada com o processo seletivo em questão

(Cite as três últimas ocupações, iniciando pela mais recente.).

Empresa: _____

Tempo de serviço: até 1 ano de 1 a 2 anos acima de 3 anos

Período de: _____ / _____ / _____ a _____ / _____ / _____

Cargo/função: _____

Principais atividades Realizadas:

Empresa: _____

Tempo de serviço: até 1 ano de 1 a 2 anos acima de 3 anos

Período de: _____/_____/_____ a _____/_____/_____

Cargo/função: _____

Principais atividades Realizadas:

Empresa: _____

Tempo de serviço: até 1 ano de 1 a 2 anos acima de 3 anos

Período de: _____/_____/_____ a _____/_____/_____

Cargo/função: _____

Principais atividades Realizadas:

Informações adicionais

Trabalha, atualmente? Sim Não

Em que expedientes? Manhã Tarde Noite

Tem disponibilidade para trabalhar em dois expedientes? Sim Não

Em quais? Manhã Tarde Noite

É deficiente? Sim Não **Tipo de deficiência:** _____

Você está participando do seletivo para qual município? CAXIAS/MA.

Como você ficou sabendo do Processo Seletivo?

Jornal Site FIEMA Televisão Rádio Outros _____

Declaro, para os devidos fins, que todas as informações são verdadeiras, e que recebi o meu comprovante de inscrição no presente processo seletivo do SENAI.

CAXIAS/MA, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF. Nº _____
PROCESSO SELETIVO: Nº 012/2013 – CAXIAS/MA
NOME DO CANDIDATO:
CARGO PLEITEADO:
O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, SENAI/CAXIAS/MA, ESTARÁ REALIZANDO A PROVA DE CONHECIMENTOS NO DIA 20 DE JULHO DE 2013 . O CANDIDATO DEVERÁ COMPARACER AO (S) LOCAL (AIS) DE PROVAS COM, NO MÍNIMO, TRINTA MINUTOS DE ANTECEDÊNCIA. A APLICAÇÃO DAS PROVAS DE CONHECIMENTO TERÁ INÍCIO ÀS 08H30MIN E TÉRMINO ÀS 11H30MIN . O CANDIDATO QUE CHEGAR APÓS O FECHAMENTO DOS PORTÕES NÃO REALIZARÁ A PROVA, E ESTARÁ, AUTOMATICAMENTE, ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO.
<p style="text-align: center;">ATENÇÃO</p> NO DIA DE REALIZAÇÃO DA PROVA O CANDIDATO DEVERÁ PORTAR, APENAS: <u>ESTE COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (ENTREGAR AO FISCAL);</u> O DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ORIGINAL UTILIZADO PARA INSCRIÇÃO; CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL OU PRETA, TRANSPARENTE. O DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER ITEM DE OBRIGAÇÃO DO CANDIDATO ACARRETERÁ SUA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO. TODOS OS ANEXOS SÃO PARTES INTEGRANTES DO EDITAL DESTES PROCESSO SELETIVO, E SUAS CONDIÇÕES DEVEM SER OBSERVADAS, ACATADAS E CUMPRIDAS PELO CANDIDATO.

ANEXO II

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE INSTRUTOR DE ENSINO SUPERIOR

Os candidatos à vaga serão avaliados de acordo com os requisitos apresentados a abaixo, para classificá-los à quarta etapa do processo seletivo, observadas as pontuações discriminadas nos quadro. A nota de cada candidato dependerá do desenvolvimento do trabalho por ele elaborado.

Competências	Indicadores	Pontuação Máxima
I - Apresentação formal do Plano de Aula, com todos os seus elementos básicos.	O plano de aula representa o registro do planejamento da aula expresso em seus elementos básicos: objetivos, conteúdos, procedimentos, recursos didáticos e avaliação de aulas. Devem ser entregues três cópias para a Banca de Examinadores do SENAI/MA.	1,0
II - Introdução da aula.	A aula deve caracterizar-se pela contextualização, destacando fatos reais que provoquem a motivação da turma.	1,0
III - Adequação do conteúdo aos objetivos, procedimentos, recursos didáticos e bibliografia.	A coerência e a adequação aos objetivos propostos e aos procedimentos didáticos devem estar fundamentados e de acordo com a bibliografia citada no plano de aula.	1,0
IV - Domínio do conteúdo, gradação e adequação ao nível do ensino.	O discurso do candidato deve expressar o domínio do conteúdo da aula e a gradação ao nível da compreensão do processo de ensino-aprendizagem.	1,0
V - Recursos didáticos.	Adequação, qualidade e habilidade quanto à natureza da aula expositiva. Trata-se do meio auxiliar da ação pedagógica desenvolvida pelo candidato, exigindo roteiro elaborado e habilidade no manuseio dos recursos.	1,0
VI - Habilidade para o ensino e estímulo à participação, desenvoltura e interação com a turma.	O candidato deve demonstrar recursos para motivar o aluno à participação em sala aula, sem, contudo, perder o controle e atenção na aula.	1,0
VII - Expressão, clareza e correção de linguagem.	Em conformidade com os objetivos da aula expositiva, faz-se necessário a clareza na expressão e comunicação do conteúdo, exigindo-se correção da língua portuguesa.	1,0
VIII - Adequação dos procedimentos de avaliação.	O candidato deve atender a adequação dos objetivos aos procedimentos da avaliação planejada.	1,0
IX - Utilização adequada do Tempo.	O tempo da aula deve estar programado dentro dos minutos preestabelecidos no edital de seleção.	1,0
X - Consecução dos objetivos previstos.	O candidato deverá responder as questões elaboradas na avaliação da aula expositiva sobre a competência docente de proporcionar ao aluno a apreensão do conteúdo.	1,0
Pontuação Máxima Possível		10,0

ANEXO III

ESCALA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Durante a entrevista, os candidatos serão avaliados quanto a aspectos técnicos (conhecimentos e experiência profissional) e aspectos comportamentais (habilidades e atitudes exigidas para o cargo).

Os candidatos serão pontuados em cada uma das competências analisadas, considerando o nível de proficiência apresentado durante a avaliação, conforme tabela abaixo:

ESCALA	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Atende com destaque	Supera expectativas na apresentação da competência.	1,00
Atende plenamente	Apresenta a competência em nível compatível ao padrão requerido.	0,75
Atende parcialmente	Apresenta indicativos da competência, porém, em nível abaixo do padrão requerido.	0,50
Não atende	Não apresenta indicativos da competência.	0,00

A nota da entrevista, cuja pontuação máxima será 10,00 (dez), será obtida pela soma dos pontos recebidos pelo candidato em cada competência avaliada.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu, _____, RG _____
declaro abrir mão da vaga temporariamente, para o cargo de
_____, regido
pelo **Processo Seletivo nº 012/2013 do SENAI**, em virtude de não ter disponibilidade.
Solicito a minha permanência no cadastro reserva em último lugar.

CAXIAS/MA, _____ de _____ de 2013.

Assinatura